

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.261 de 03 de agosto de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.261/2023

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
411110-FUNFIN	09.122.0014.234900	3.3.90.37	2.802.3	884.000,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.39	2.802.3		884.000,00
	SUB-TOTAL			884.000,00	884.000,00
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.95	1.753.4	625.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.753.4		625.000,00
	SUB-TOTAL			625.000,00	625.000,00
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.37	1.500.1	89.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1		89.000,00
	SUB-TOTAL			89.000,00	89.000,00
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.37	1.500.1	121.160,00	
	24.122.0014.250112	3.3.90.39	1.500.1		121.160,00
	SUB-TOTAL			121.160,00	121.160,00
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.37	1.500.1	160.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.35	1.500.1		115.000,00
	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.500.1		45.000,00
	SUB-TOTAL			160.000,00	160.000,00
	TOTAL GERAL			1.879.160,00	1.879.160,00

DECRETO Nº 37.262 de 03 de agosto de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.262/2023

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.37	1.500.1	50.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.37	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0014.250103	4.4.90.52	1.500.1		150.000,00
	15.452.0004.216800	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			250.000,00	250.000,00
603002-FMLF	15.451.0009.114400	3.3.90.39	1.501.1	100.000,00	
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	1.501.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
	TOTAL GERAL			350.000,00	350.000,00